



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Secretaria de Governo

Coordenadoria de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 6/PROCON/2018

Dispõe sobre a suspensão das audiências e dos prazos processuais no Procon Municipal de Itajubá no período de 28/05/18 a 01/06/18.

O Coordenador do Procon Municipal de Itajubá MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem, o art. 55 do CDC, e art. 3º da Lei Municipal 1.976/90, na forma da lei etc..

CONSIDERANDO, a paralisação nacional dos caminhoneiros, a qual afeta o transporte rodoviário com bloqueios de BRs, prejudicando o regular fornecimento de diversos insumos;

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal nº 6.994/18, que decretou estado de calamidade pública no município e estabeleceu ponto facultativo nos dias 28, 29, e 30 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as audiências e os prazos processuais no âmbito do Procon Municipal de Itajubá-MG, no período de **28/05/18** a **01/06/18**.

Art. 2º As intimações via postal, eventualmente recebidas dentro do período de suspensão, considerar-se-ão efetivadas no primeiro dia útil seguinte ao último dia da suspensão.

Art. 3º As audiências suspensas neste período serão oportunamente remarçadas.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28/05/18.

Itajubá-MG, 28 de maio de 2018.

Vinicius Fonseca Marques
Coordenador do PROCON

Publicação: DOE 29/05/18